

PORTARIA N.º. 140/2025, em 19 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura
Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL Nº: 001/2025_PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CIRCULAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.588/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos prazos previstos no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a relação de HABILITADOS E INABILITADOS de acordo com o edital supra citado.

MUSICA GRUPO			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250530110151	Fabio Negrone da Silva Vianna	Roda de Choro com Raiz de Figueira - Patrimônio Imaterial Brasileiro	HABILITADO
MUSICA SOLO			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250616015702	Darlan de Jacob Macedo Rodrigues	Nanse - "Serenio Silvestre"	INABILITADO Não apresentou documentação de acordo com as normas do edital.
ARTES PLÁSTICAS			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250516072849	Carol de Souza Freitas Silva	Trajetória	HABILITADO
20250430103501	Lilian Barreto Vieira	Cartografia Pictórica da Memória	HABILITADO
ARTES URBANAS			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250530082159	Rafael Medeiros Fontainha	Mostra de Artes Urbanas Seu Cici	HABILITADO
ARTES INTEGRADAS			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250605121529	Natalia Maria Almeida Santos	LABIRINTO	HABILITADO
ARTESANATO			
20250602073747	Vera Lucia dos Santos	Sítio das Artes – Entre Barros e Histórias	HABILITADO
CULTURA POPULAR			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
202506171210836	Jaumarli Silva da Cruz	Roda Inclusiva – Movimentos que Unem	HABILITADO
CIRCO			
PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
20250618082421	Rodrigo Moraes de Araujo	Mistério e Risos nas Praças	HABILITADO

Art. 2º - Em razão da inabilitação havida na categoria MUSICA/SOLO e de acordo com o item 12.5 do
edital, fica CLASSIFICADA a Proponente abaixo discriminada:

20250425053028	Beatriz Giovannini da Costa	Biadiversidade- O som da Natureza	111	CLASSIFICADA
----------------	-----------------------------	--------------------------------------	-----	--------------

Art. 3º - A Proponente deverá apresentar a documentação prevista no item 12 do edital entre os dias 20 e
22 de agosto de 2025.

Art. 4º - O prazo para eventuais correções e ajustes será entre os dias 25 e 28 de agosto de 2025.

Art. 5º - Ficam mantidos os demais prazos e condições previstas no edital e na portaria nº 98/2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site www.culturacasimiro.rj.gov.br,
conforme previsto no respectivo edital.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU